



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4624/2009

“Revalida o Decreto n.º 3585/05, o qual havia sido revogado pelo Decreto 4386/2008, continuando assim, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel objeto deste Decreto.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica revalidado o Decreto n.º 3585/05, o qual havia sido revogado pelo Decreto 4386/2008, continuando assim, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, para implantação do Centro do Artesão, situado na Av. Dr. Altino Arantes, nº28, Centro, nesta cidade e Comarca de São Sebastião, cadastrado em nome de Reginaldo Gomes da Silva, Fernando Lacerda e Henriana Pessuto Candido Lacerda e identificação n.º 3134.142.4249.0139.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

“Uma CASA com cômodos para negócios, coberta de telhas, em bom estado de conservação, toda cimentada, com frente para a Avenida Dr. Altino Arantes, n.º 28, com três portas e duas janelas de frente, dividindo ao Norte e Sul com Antônio Pompeu de Souza Queiroz e sua mulher, ou sucessores; e nos fundos com o prédio n.º 41, da Rua 24 de Outubro, medido de frente 15,57m (quinze metros e cinquenta e sete centímetros)”.

Artigo 2.º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 3 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.